PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024

Altera a Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022 que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do art. 10 da Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Fica excluído a Função Gratificada de Assessor(a) da Procuradoria da Mulher do Anexo III da Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara –

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário –

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024

Senhores Vereadores,

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta proposição que visa a exclusão da função gratificada do(a) Assessor(a) da Procuradoria da Mulher, apenas para servidores efetivos, visto que não houve interesse por parte dos mesmos nesta legislatura quanto as atribuições que auxiliam nas atividades deste importante órgão da Câmara Municipal.

Portanto, solicitamos o apoio dos membros desta casa legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara –

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário –